
ACÓRDÃO N° 1569/2025

PROCESSO N°: 14495/2020-5

ESPÉCIE PROCESSUAL: APOSENTADORIA

ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO

UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE ICAPUÍ

INTERESSADA: LEILA DE SOUSA CARNEIRO ELEUTERIO

RELATOR: AUDITOR PAULO CÉSAR DE SOUZA

SESSÃO: 1ª CÂMARA VIRTUAL – 17 A 21 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: APOSENTADORIA. ATO CONCESSÓRIO.
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de aposentadoria originário da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ de interesse de LEILA DE SOUSA CARNEIRO ELEUTERIO.

ACORDA a PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por **unanimidade**, diante das razões expostas pelo relator, em:

Autorizar o registro do ato de concessão de aposentadoria de interesse da senhora **LEILA DE SOUSA CARNEIRO ELEUTERIO**, a partir de 18.05.2020, com fundamento nos artigos 1º, inciso V da Lei nº 12.509/95 e artigo 9º, inciso III do Regimento Interno deste Tribunal.

Tudo nos termos do Relatório e Voto, partes integrantes da presente decisão.

Participaram da votação: o Exmo. Sr. Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior, a Exma. Sra. Conselheira Patrícia Lúcia Mendes Saboya e o Exmo. Sr. Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior.

Presidente da Sessão: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Representante do Ministério Público especial presente: Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.

Fortaleza, Sessão da 1ª CÂMARA VIRTUAL – 17.03 A 21.03.2025

AUDITOR PAULO CÉSAR DE SOUZA
RELATOR